



(Douglas do Nascimento Medeiros)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**FESTA DE SÃO BENTO**” (11 de julho).

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**FESTA DE SÃO BENTO**”, promovida pelo Mosteiro de São Bento anualmente em 11 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – inclui no Calendário Municipal de Eventos a “Festa de São Bento”, cuja realização ocorre anualmente em 11 de julho, promovido pelo Mosteiro de São Bento, localizado no Largo de São Bento, n.º 40 (Centro).

A “Festa de São Bento” acontece desde o ano de 2018, em comemoração e devoção ao Santo Padroeiro conforme preceito da Igreja Católica Apostólica Romana, no dia 11 de julho.

A “Festa de São Bento” ocorre com o apoio da Comunidade, nas dependências do próprio Mosteiro, onde são montadas tendas e barracas no pátio interno para acolher e servir os devotos e a população jundiaíense que comparece para prestigiar o evento com muita fé, alegria e devoção. Ano a ano a Festa vem se ampliando, exigindo ainda mais dedicação e cuidados para o bem-estar de toda Comunidade.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

DOUGLAS MEDEIROS